



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**GABINETE VEREADORA SANDRA TADEU – UNIÃO  
BRASIL/SP**

**PROJETO DE LEI Nº /2022**

"Dispõe sobre a vernifugação dos animais na campanha de vacinação da raiva e dá outras providências".

Art. 1º Durante a campanha de vacinação da raiva o Poder Público envidará esforços para proceder juntamente com a vacinação a vernifugação dos animais.

Parágrafo Único: A referida ação deverá ser praticada preferencialmente no mês de agosto.

Art 2º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

**Vereadora Sandra Tadeu  
União Brasil**